



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 18/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de Contadora, contadas de 25 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021, conforme requerimento nº 44/2022, protocolado sob nº 299/2022 e deferido em 12 de abril de 2022.

Art. 2º Conceder férias regulamentares a servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de Agente Administrativo, contadas de 25 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, conforme requerimento nº 45/2022, protocolado sob nº 301/2022 e deferido em 12 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de abril de 2022.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 18/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de Contadora, contadas de 25 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021, conforme requerimento nº 44/2022, protocolado sob nº 299/2022 e deferido em 12 de abril de 2022.

Art. 2º Conceder férias regulamentares a servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de Agente Administrativo, contadas de 25 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, conforme requerimento nº 45/2022, protocolado sob nº 301/2022 e deferido em 12 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de abril de 2022.

FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9FF5B683

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2022. Edição 2498

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>